



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
ESCOLA DE MÚSICA

## LISTA FINAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

A Comissão Interna do Plano Anual de Desenvolvimento (PLAD) e a Diretoria da Escola de Música da UFMG tornam público, no âmbito desta Unidade, que não houve interposição de recursos contra as inscrições deferidas e indeferidas referente ao Edital 2611/2024. Logo, as seguintes inscrições permanecem deferidas no Processo Seletivo para classificação de servidores técnico-administrativos em educação (TAE), interessados na concessão de Afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* ou na participação de Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS), para o ano de 2025.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS	
Candidato	Tipo de ação pretendida
Antônio Marcos de Sousa Barbosa Miranda	Ação de desenvolvimento
Ariálisson de Freitas Fonseca	Afastamento
Marco Aurélio Amaral de Castro	Ação de desenvolvimento
Paulo Henrique Pio de Oliveira	Ação de desenvolvimento
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	
Não houveram.	

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2024.

Comissão Interna do Plano Anual de Desenvolvimento da Escola de Música da UFMG  
Diretoria da Escola de Música da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Amaral de Castro, Presidente de comissão**, em 13/12/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Talita Soares dos Santos, Membro de comissão**, em 13/12/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Renato Tocantins Sampaio, Diretor(a) de**



**unidade**, em 13/12/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Icaro Luiz Rodrigues de Melo, Membro de comissão**, em 13/12/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3822633** e o código CRC **2D3B7B71**.

---

Referência: Processo nº 23072.268155/2024-89

SEI nº 3822633